



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 639 – Guaratuba, 05 de maio de 2026 - Ano IX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Contratante: Câmara Municipal de Guaratuba.

Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para agentes públicos desta Casa Legislativa.

Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA - CNPJ Nº 01.031.983/0001-96.

Valor Total: R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, Letra “f” da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 288

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora MARIA DE FATIMA ANTAO ELOY, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 639 – Guaratuba, 05 de maio de 2026 - Ano IX

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DE FATIMA ANTAO ELOY, portadora do CPF Nº XXX.121.359-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de prestar assessoramento à Diretoria de Comunicação, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público e a Comissão de Cerimonial, conforme Portaria nº 554, nº 556 e nº 558, respectivamente.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 272, de 9 de setembro de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de maio de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:

Ricardo de Borba - Presidente
Juliano da Rosa de Paula – Vice-Presidente
Cátia Regina Silvano – 1ª Secretária
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Mesa Diretora:

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Diego Correa Elickar
Felipe Huning de Carvalho
Marcio Sakajiri Tarran
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar
Zaqueu Clarinda

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000